



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 9 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 081/20 de Junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 081/20 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(80) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.210,00
Total da Unidade:	16.210,00
Total Suplementação:	16.210,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(4) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
(5) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	1.400,00
(6) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Subvenções Sociais	1.500,00
(14) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	1.100,00
(22) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.079-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	310,00
(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
(43) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.089-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
(44) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.089-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
(156) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.028-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
Total da Unidade:	8.410,00

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(47) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	1.200,00
(73) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.029-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(129) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	1.200,00
(132) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(145) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.086-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.200,00

Total da Unidade: 7.800,00

Total Anulação: 16.210,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	16.210,00	16.210,00
Total:	16.210,00	16.210,00

Gabinete do Prefeito, 9 de Junho de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL